

## LEI COMPLEMENTAR N.º 076, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM DEFINIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica regulamentado o vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem passando de **R\$ 3.007,53 (três mil, sete reais e cinquenta e três centavos)**, para **R\$ 3.022,40 (três mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, conforme previsão da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

**§1º-** O vencimento do Técnico em Enfermagem, será reajustado automaticamente a cada exercício, considerando o disposto no §§12 e 13 do art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 124/2022, a partir do ano de 2024.

**§2º-** O pagamento do vencimento previsto no “caput” deste artigo está condicionado ao repasse dos recursos ao Município pela União.

**§3º-** Em decorrência da alteração do piso previsto no “caput” deste artigo, fica alterado o **Anexo IV – Atividades Técnicas Profissionais da Lei Complementar nº 004/2007** e conforme Anexos constantes desta Lei.

**Art.2º-** As demais disposições da **Lei Complementar nº 004/2007** permanecem inalteradas.

**Art.3º-** As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibicaré, 10 de outubro de 2023.

**GIANFRANCO VOLPATO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÍVEL</b>
Técnico em Enfermagem	06	R\$ 3.022,40	40 horas	8